É designado o dia 31-03-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Canha Machado.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fernanda Santos Amorim*.

304375242

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 3231/2011

Processo: 1498/09.7TBPRD-I — Prestação de Contas (Liquidatário)

Liquidatário Judicial: Graciela M. Coelho
Requerido: Ladário — Confecções, L.da

O Dr. Dr(a). Ana Gavancha Nogueira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) Ladário — Confecções, L.da, NIF 503506532, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do CPEREF).

27-01-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alcina Sousa*.

304275183

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 3232/2011

Processo: 338/07.6TBPTG-B
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Gasóleos e Combustíveis de Portalegre, L.da
Credor: Procópio Augusto Ferreira Quezada

O Dr. Rui Pedro Luís, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente Gasóleos e Combustíveis de Portalegre, L.da, NIF — 501428569, Endereço: Sede Social Em Parque Miguel Bombarda — N.º 8-A, Portalegre, 7300-000 Portalegre, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21-02-2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Pedro Luís*. — O Oficial de Justiça, *Estrela Nogueiro*.

304396376

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3233/2011

Processo: 547/10.0TJPRT
Insolvência pessoa singular (Apresentação

Insolvente: Nuno Miguel Duarte Brito de Matos
Credor: Barclays Bank Plc. e outro(s).

Nuno Miguel Duarte Brito de Matos, estado civil: Solteiro, NIF — 168940361, Endereço: Rua de Santa Catarina, N.º 603 — 4.º esq., Porto, 4000-453 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da Massa Insolvente — Artº. 230.º, n.º 1, alínea *d*) do CIRE

Efeitos do encerramento: Artºs. 233.º e 234.º do CIRE

24-02-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Paula Cristina Jorge Pires.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Carvalho Ferreira*.

304394797

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 3234/2011

Processo n.º 568/10.3TBPVL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, Secção Única de Povoa de Lanhoso, no dia 31-01-2011, 14.30, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Finucar — Assistência Automóvel, Unipessoal, L.da, NIF 507853873, Endereço: Rua Comandante Luis Pinto da Silva, n.º 1, 4830-000 Povoa de Lanhoso com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Artur José Ribeiro da Fonte, Endereço: Rua Augusto Lessa, 485 — 2.º Dtº., Porto, 4200-101 Porto.

É administradora da devedora:

Analyse Causale, Sl, NIF 980421250, Endereço: Legal Representante de Funicar, L.da, Rua Gabriel Bacelar, n.º 118, R/c, Esqº, 4710-400 Braga a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

31-01-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Novais.* — O Oficial de Justiça, *José Manuel Paulos Cerdeira*.

304298593

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 3235/2011

Processo n.º 313/11.6TBPVZ — Insolvência de pessoa singular

No 3.º Juízo de Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 01-03-2011, pelas 19:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel de Araújo Martins, casado, (regime: comunhão de adquiridos, NIF 137030339, BI 0963383 e Cidália Maria Marques da Silva, casada (regime: comunhão de adquiridos),